

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 183, DE 2015

Dispõe sobre a recuperação e conservação de mananciais por empresas nacionais ou estrangeiras especializadas em recursos hídricos ou que oferecem serviços e tecnologias comprovadamente eficazes na recuperação e conservação de mananciais

Autor: Deputado Fausto Pinato

Relator: Deputado Benjamin Maranhão

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO SILVIO COSTA

A proposição em tela estabelece meios para facilitar a recuperação e conservação dos mananciais de águas brasileiros – rios, lagos, represas e lençóis freáticos - por empresas nacionais ou estrangeiras especializadas, visando à segurança hídrica e o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Em busca de procedimentos mais céleres e condizentes com a urgência que demandam os nossos mananciais, especialmente nos dias atuais em que a crise hídrica deixou de ser uma possibilidade para se tornar uma lamentável realidade, o projeto inclui as ações de recuperação e conservação dos mananciais entre os casos de dispensa de licitação previstos no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 – lei de licitações e contratações públicas.

Além dos procedimentos administrativos para contratação da empresa responsável pelo projeto de recuperação/conservação, a proposição obriga que a proposta da contratada seja submetida à aprovação ou veto dos

Comitês de Bacias Hidrográficas que atuam na área do manancial a ser recuperado e/ou conservado. Esse dispositivo garante, desde a origem, tanto a qualidade do projeto de recuperação/conservação, como a qualificação da empresa responsável.

Água potável com qualidade para todos é mais que um direito, é uma necessidade básica de sobrevivência e, portanto, esses recursos devem ser gerenciados de maneira inteligente para o desenvolvimento sustentável.

Talvez, pela abundância de diversos recursos naturais no nosso País, a preocupação com a escassez dos recursos hídricos não ocupou um lugar de destaque na agenda política das nossas autoridades públicas, e o resultado aí está: vivemos uma crise hídrica sem precedentes.

Não podemos ficar sujeito às intempéries. A crise hídrica que estamos passando não é mero resultado da falta de chuvas. Necessitamos de um planejamento adequado e associado a políticas públicas sérias e comprometidas com o desenvolvimento de técnicas de recuperação/preservação. É exatamente nesse ponto que o projeto apresenta o seu maior mérito, pois procura resgatar o tempo que já perdemos, fomentando ações integradas entre os Estados e estimulando o intercâmbio de tecnologias e experiências com nações que já venceram desafios semelhantes.

A proposição em apreciação é muito oportuna, e sua aprovação traduzirá a importância que esse Parlamento dá à inquietação da sociedade com o iminente risco de racionamento e falta de água.

É necessário darmos à sociedade uma resposta no sentido de reestabelecer a sua confiança no abastecimento de água com qualidade para a presente e para as futuras gerações, razão pela qual, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 183, de 2015.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado SILVIO COSTA